



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO Nº 2523CMI1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Manoel Alves de Oliveira, residente no Distrito de Cajás do Jorges, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 032.447.478-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **Lay Out Serviços de Informática e Processamento de Dados LTDA,** com endereço com endereço à PC 23 de Junho, nº 10 - Sala 12, Bairro Centro, Cidade de Eusébio, Estado do Ceará. CEP.: 61.760-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 73.807.711/0001-46, neste ato representada por sócio, Sr. João Bezerra de Menezes Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 039.935.683-54, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 25/23/CMI, datado em 30 de março de 2023, proveniente do processo de Dispensa Nº 25/23/CMI e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de licenciamento para uso de sistema customizável para auxiliar na geração de folha de pagamento, junto à Câmara Municipal de Ipaporangaa da cidade, notícias e-Sic e de Acesso a Informação de responsabilidade desta Casa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
Digitally signed by LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146 D:73807711000146



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 27 de março de 2024.

Digitally signed by
LAY OUT SERVICOS
DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146
LAY OUT SERVICOS
DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146


Câmara Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE
Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

**Lay Out Serviços de Informática e
Processamento de Dados LTDA**
CONTRATADA
João Bezerra de Menezes Neto
CPF: 039.935.683-54

Testemunhas:

01. Ana Lucia vs melo
Nome:
CPF: 985 698 483 -15

02. _____
Nome:
CPF: _____